



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 80.0/2013 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 30 Abril 2013

Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00058/2013

26/04/2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito das Varas sediadas na capital do Estado de Pernambuco.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial

CONSIDERANDO a importância do aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com vistas à celeridade oriunda da automação de procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no o art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 16, de 25 de abril de 2012, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção obrigatória, a partir de 03 de junho de 2013, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico para propositura e tramitação de demandas judiciais incluídas na classe "Mandado de Segurança", bem como de seus incidentes processuais e ações conexas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 80.0/2013 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 30 Abril 2013

Art. 2º. Dê-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal e demais órgãos públicos de Pernambuco.

Art. 3º. Comunique-se ao Tribunal Regional Federal o teor desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL